



Ofício 7.512/2025

De: Rodrigo S. - GP - PUB
Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira
Data: 18/06/2025 às 10:45:08

Setores envolvidos:

GP - PUB

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, por via de convocação extraordinária.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

ilovepdf_merged_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	18/06/2025 10:46:00	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1CA-8DFA-1531-7778**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2025

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*”.

A presente proposição tem como finalidade adequar a legislação municipal voltada para o incentivo ao esporte, para que tal política pública seja intermediada pela Secretaria de Educação e Esportes, visto que é a pasta que melhor se adequa às demandas esportivas, (antes intermediada pela Secretaria de Assistência Social), fortalecendo bases para melhor condução dos incentivos aos nossos atletas e entidades esportivas do Município de Caruaru.

Assim como a lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, denominada *Bolsa Atleta*, passará a ser intermediada com Secretaria de Educação e Esportes, o Chamamento Público para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Caruaru que habilitará Organizações da Sociedade Civil – OSCs com sede e atividades esportivas de rendimento e de participação no nosso município, também deve ser intermediada pela Secretaria de Educação e Esportes, por guardar relação direta com a pasta.

Essa iniciativa reafirma o compromisso da Administração Pública em garantir uma gestão que incentiva o esporte no nosso município, de forma transparente e qualificada, alinhada às necessidades da população.

Assim, convicto de que a aprovação deste projeto representará um importante avanço para o incentivo ao esporte em nosso município, e contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

**RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472
440**

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.06.18
10:39:17 -0300'

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito



PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 7.324, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 7.324, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros serão provenientes do Tesouro Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Jaime Nejaim, 18 de junho de 2025; 203º aniversário da Independência; 136º aniversário da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40
Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.06.18
10:39:36 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1848

1851

CARUARU



ANEXO I

CRÉDITO

UNIDADE GESTORA:	2 - Prefeitura Municipal de Caruaru	
ÓRGÃO:	11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
UNIDADE:	11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO:	812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA:	2701 - PROGRAMA DE DESPORTO DE RENDIMENTO	
AÇÃO:	2.5047 - Apoio as entidades sociais e sem fins lucrativos.	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000	500.000,00

REDUÇÃO

UNIDADE GESTORA:	2 - Prefeitura Municipal de Caruaru	
ÓRGÃO:	11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
UNIDADE:	11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO:	812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA:	2701 - PROGRAMA DE DESPORTO DE RENDIMENTO	
AÇÃO:	2.175 - Apoio ao Bolsa Atleta	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000	500.000,00